

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operário, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, tem por objeto a prorrogação da contratação emergencial de equipe composta por médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, com fulcro no Decreto Executivo nº 013/2020 e suas subsequentes alterações, em conformidade com a aprovação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, nos termos do **Ofício 093/2020 – Diretoria de Contratos**, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação da contratação emergencial, pelo período de mais **90 (noventa) dias**, de equipe composta por médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, 12 (doze) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, fundamentados na atual situação mundial relacionada à necessidade de prevenção à contaminação pelo coronavírus, considerando também o Decreto Executivo nº 013/2020 e suas subsequentes alterações e em conformidade com a aprovação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, a contar de **18/06/2020**, com valor total mensal de **R\$ 70.444,54** (setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10 SAÚDE
09.02.10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2886 MANUT. UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
35365/3.3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
0040 ASPS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 12 de junho de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATADO

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA
GANDHI**

Marcos V. Bugs

Assessor Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

